



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

REQUERIMENTO

Nº805/2017

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

APROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 24 OUT 2017 de


PRESIDENTE

No mês de março, do corrente ano, os pescadores de Cachoeira de Emas foram surpreendidos pela proibição de pesca junto à chamada “prainha”.

A proibição baseava-se na Instrução Normativa 26/09 do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente (Ibama), que proíbe a pesca amadora e profissional no trecho de 1,5 mil metros para cima ou para baixo de barragens e corredeiras. Na verdade, referida Instrução Normativa é uma norma genérica aplicada aos corpos d'água interligados com a Bacia do Rio Paraná, incluindo se nesta o Rio Mogi Guaçu.

O local da prainha é um dos pontos de maior movimento do Distrito e a pesca no Rio Mogi-Guaçu faz parte do passeio de turistas e moradores. Para alguns, a atividade é ainda fonte de renda.

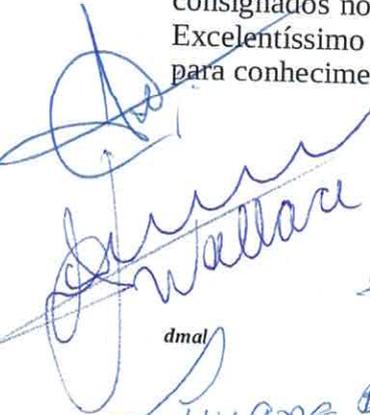
Atento a essas necessidades e por solicitação deste Vereador, o Deputado Federal Vanderlei Macris realizou diversas diligências com sua equipe, junto ao IBAMA e Ministério de Meio Ambiente e Ministério de Comércio e Indústria para a liberação da pesca. O nobre parlamentar também ofereceu todo seu apoio em reuniões com pescadores prejudicados de Cachoeira de Emas.

Em reunião com o Ministro do Meio Ambiente, Excelentíssimo Senhor José Sarney Filho, intercedeu pelos pedidos feitos pela Colônia de Pescadores Profissionais Artesanais e Aquicultores de Cachoeira das Emas, solicitando a revisão da Instrução Normativa 26/09 que apresenta um texto dúbio que ocasionou interpretações equivocadas, afetando a atividade de pesca de várias famílias e comerciantes.

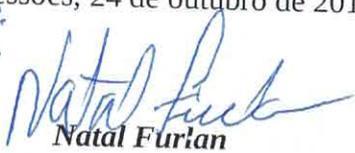
Recentemente, o gabinete do Deputado Federal Vanderlei Macris recebeu a notícia de que nova Instrução Normativa será publicada, alterando parcialmente o texto da Instrução Normativa 26/09, permitindo a pesca amadora na região da prainha. O trabalho do Deputado permitirá que pequenos pescadores voltem a suas atividades de subsistência.

Assim sendo, **requero** à Mesa, pelos meios regimentais, sejam consignados nos anais dos trabalhos da presente sessão, votos de elevadas congratulações ao Excelentíssimo Senhor **Deputado Federal Vanderlei Macris**, enviando-lhe cópia da presente para conhecimento desta merecida homenagem.

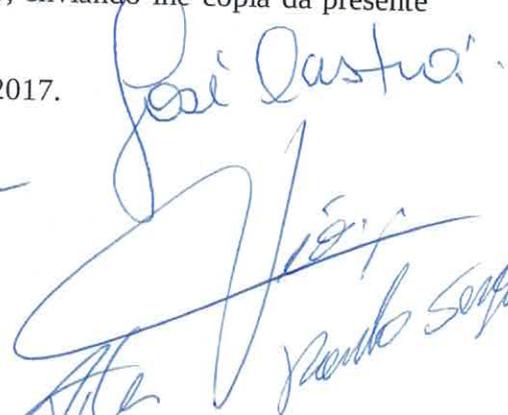
Sala das Sessões, 24 de outubro de 2017.


dmal


Luciano Batista


Natal Furlan
Vereador


Paulo Fogaça


José Gastão


Paulo Sérgio